PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 695/2008 de 24 de Julho de 2008

Considerando que no âmbito das competências do Centro de Formação da Associação de Escolas da Terceira, S. Jorge e Graciosa, e na sequência de proposta de formação apresentada pela Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, na Ilha Terceira, está a ser organizada a oficina de formação n.º 27/08, «Avaliação no Pré-Escolar»;

Considerando que a tipologia desta oficina de formação exige, para além do formador, um especialista que garanta a qualidade da formação e da avaliação final dos formandos;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores não dispõe de recursos humanos especializados na área da educação pré-escolar;

Considerando o *Curriculum Vitae* da Professora Doutora Maria Isabel Ramos Lopes da Silva, bem como a sua vasta experiência no âmbito da investigação e avaliação no ensino pré-escolar, que são garantia que irá proceder a um acompanhamento essencial para o sucesso da oficina de formação em questão, resultando numa mais-valia para sua a qualidade formativa;

Considerando que a oficina de formação sobre a avaliação na educação pré-escolar irá decorrer nos dias 2 e 3 de Setembro, 27 e 31 de Outubro, e num dia no mês de Novembro, em data a designar, para que se proceda à apresentação dos trabalhos elaborados pelos formandos e respectiva avaliação estando, por isso, a sua marcação dependente da evolução dos referidos trabalhos;

Considerando que a Professora Doutora Maria Isabel Ramos Lopes da Silva abdicou de qualquer remuneração pela colaboração em causa, sendo apenas assegurado o pagamento das despesas inerentes à sua deslocação e estadia na Região Autónoma, que fica a cargo do Centro de Formação da Associação de Escolas da Terceira, S. Jorge e Graciosa;

Assim, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, determino:

1. Autorizar, por razões de interesse público excepcional, a colaboração como especialista da Professora Doutora Maria Isabel Ramos Lopes da Silva, aposentada, na oficina de formação n.º 27/08, «Avaliação no Pré-Escolar», que irá decorrer na Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, na Ilha Terceira, nos dias 2 e 3 de Setembro, 27 e 31 de Outubro, e num dia no mês de Novembro, em data a designar, que é organizada no âmbito das competências do Centro de Formação da Associação de Escolas da Terceira, S. Jorge e Graciosa.

2. A Professora Doutora Maria Isabel Ramos Lopes da Silva não irá auferir qualquer vencimento pela colaboração prestada, sendo devido apenas o pagamento das despesas inerentes à sua deslocação e estadia na Região Autónoma, cujo pagamento fica a cargo do Centro de Formação da Associação de Escolas da Terceira, S. Jorge e Graciosa.

14 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*